



MENSAGEM DE LEI Nº 016/2005,

DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao apresentar meus cumprimentos de respeito, retorno à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 016/2005, cujo objeto é obter a chancela desse Poder Legislativo, para celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com o escopo de proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade das unidades integrantes do Sistema de Segurança Pública em atuação neste Município.

Em suma, cuida-se de ato do Poder Executivo que se coaduna com os princípios que informam a nossa Carta Magna, posto traduzir-se em medida de cooperação entre as esferas de poder para garantia da manutenção de serviço essencial à população.

É incontroversa a dificuldade enfrentada pelas polícias em quase todo o País. E nesse diapasão, a parceria entre os entes públicos tem-se mostrado como a melhor alternativa no sentido de garantir as condições de desenvolvimentos das atividades inerentes à Força Pública. À grande clientela, para quem realmente está voltada à prestação pública, não interessa os debates improdcentes de atribuição de culpa ou de competências pela deficiência do Sistema de Segurança, o que na verdade tem se esperado são ações eficazes para se contornar essa situação calamitosa.

Assim, volvendo aos termos do convênio que ora se postula autorização para sua celebração, impõe-se cientificar essa Edilidade que, por tal instrumento, o Município assume o compromisso de: ceder imóvel para utilização pelo Órgão Policial, efetuando o pagamento das contas de água e luz; de fornecer cota mensal de combustível para o abastecimento das viaturas; de realizar a manutenção preventiva e a reposição de peças das viaturas, dentro da sua disponibilidade orçamentária e financeira; de fornecer material de expediente e limpeza para a Unidade Policial e contribuir com a alimentação do efetivo policial.

RECEBI  
V. ALEGRE 16 / 08 / 2005

RECEBEDOR:





Certo de haver feito os esclarecimentos necessários e de que contarei com a aquiescência dessa Câmara, submeto à apreciação de Vossas Excelências a proposição em anexo, solicitando seu trâmite em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre  
**N E S T A**

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM 19 e 20  
EM: 17/08/2005

Joaquim Frutuoso de O. Neto  
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 016/2005,

DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

*Autoriza o Município de Várzea Alegre a firmar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade das Polícias Civil e Militar, no desempenho de suas atribuições funcionais no Município de Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do convênio supracitado correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 15 de agosto de 2005.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal